

Portaria nº 077, de 03 de maio de 2021.

“Concede pensão por morte em favor de Maria Anunciada Farias dos Santos”.

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA-GO- IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 2021000078,

RESOLVE:

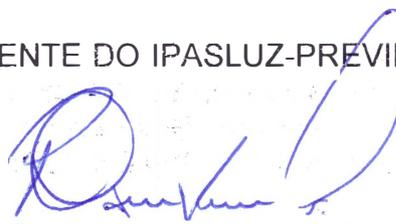
I - Conceder pensão vitalícia por morte em favor de MARIA ANUNCIADA FARIAS DOS SANTOS, inscrita no CPF 922.559.304-04, na condição de esposa de FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS, ex-servidor do quadro efetivo do Município de Luziânia, no cargo de Auxiliar de Serviços de Conservação e Restauração das Via e Logradouros Públicos, matrícula 007250, classe/referência IAH, lotado na Secretaria Municipal de Educação, falecido em 10 de dezembro de 2020, com fundamento nos arts. 29, “I”, §2º e 31, “I”, “a” da Lei Municipal 3.598/2013.

II - A renda anual inicial do benefício será de R\$ 14.969,04 (quatorze mil, novecentos e sessenta e nove reais e quatro centavos), e o valor mensal inicial de R\$ 1.247,42 (um mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos), correspondente a última remuneração do cargo efetivo do servidor na data anterior ao óbito, composta pelo vencimento de R\$ 1.047,72 (um mil, quarenta e sete reais e setenta e dois centavos), quinquênio de R\$ 104,77 (cento e quatro reais e setenta e sete centavos) e quinquênio adquirido de R\$ 94,93 (noventa e quatro reais e noventa e três centavos), com fundamento no art. 29, I, 31, “I”, “a” da Lei Municipal 3.598/2013.

III - O beneficiário terá direito ao reajustamento anual do benefício, conforme art. 55, da Lei Municipal 3.598/2013, consubstanciado no art. 40, § 8º, da CF.

IV - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a data do óbito do segurado, ocorrido em 10.12.2020.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2021.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente